



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1737 DE 04 DE dezembro DE 1.995.

PROTÓCOLO
CANCELAÇÃO Nº 08 022 0012 95
DATA 17/07
[Signature]

04
19.12.95
[Signature]

Dispõe sobre criação de linha urbana de transporte coletivo de passageiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e fazendo parte integrante do sistema viário urbano da cidade de Barra do Garças, a linha de transporte coletivo denominada "VOADEIRA", com itinerário do Terminal Rodoviário Urbano ao povoado de mesmo nome.

§ Único - O número de viagens no percurso fica a cargo da empresa prestadora de serviços de transporte coletivo urbano da cidade, ressalvando-se o direito da Prefeitura Municipal de intervir, para mais ou para menos, quando o interesse público assim o exigir.

Art. 2º - Fica fixado inicialmente em R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), o preço da tarifa do transporte de passageiros a ser cobrado do usuário na referida linha.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 04 de dezembro de 1.995.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

REFERENDADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
Sessão Ordinária Em 11.12.95.


Tânia Maria Martins do Prado